



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

Em quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dez minutos, por meio de vídeo conferência pela plataforma Microsoft Teams, com transmissão pela plataforma do YouTube no link: <https://www.youtube.com/live/Kri1jyPGI1g>, teve início a 11ª Reunião Extraordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

Item 1 – ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PAUTAS DA PRESIDÊNCIA DO CIF

1.1. Apresentação dos presentes

Discussão	O Secretário Executivo, Renato Miranda de Carvalho, cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, após verificar o quórum para a abertura da reunião, consoante lista de presença anexa. Informou que a pauta da 11ª Reunião Extraordinária foi encaminhamento da 79ª Reunião Ordinária. Dispensou a apresentação dos presentes. Anunciou sua licença capacitação e a designação da sua substituta, Ana Carolina Ferreira da Veiga - Portaria de Pessoal nº 2.462, de 1º de outubro de 2024. Comunicou que o coordenador da CT-florestal, Josemar Ramos, elaborou nota técnica consolidando os gastos extraordinários do IBAMA durante a execução das operações augias, e que vão providenciar o pedido de ressarcimento, conforme previsto no TTAC. Sergio Augusto Domingues, Presidente Suplente, agradeceu os esforços para a realização desta reunião extraordinária.
------------------	--

Item 2 – Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)

2.1. Aprovação de recurso compensatório do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce para o Processo de Interface: "Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis".

Discussão	Mariana Neves, coordenadora da CT-ECLET, agradeceu o acatamento da solicitação de realização de uma reunião extraordinária para debater os itens extrapauta da 79ª RO. Solicitou que fosse concedida a palavra para o coordenador suplente da CT-ECLET, Luiz Cizilio, e ao atingido Jadilson Lino. Afirmou que foram realizadas alterações na minuta de deliberação, depois do recebimento do Ofício Fundação Renova (FR.2024.2584). Jadilson Lino, atingido/ES, apresentou contextualização acerca da Deliberação CIF nº 752, de 14 de dezembro de 2023. Luiz Cizilio, coordenador suplente da CT-ECLET, fez apresentação da Nota Técnica 67/2024/CT-ECLET/CIF, cujo assunto é a aprovação de aporte de quinze milhões do recurso compensatório para Programas de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce. Afirmou que foram revistos os prazos após manifestação da Fundação Renova. Betina Tassis, representante do prefeito de Governador Valadares/MG, reiterou a importância do pleito, no sentido de trazer desenvolvimento econômico local.
Manifestação	Felipe Moura destacou que novas demandas para a interface deveriam ser atendidas por meio de edital público. Afirmou que os prazos previstos eram inviáveis.
Deliberação nº 830	Aprovada.

Item 2 - Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)

2.2. Aprovação do Projeto " Minas Forma Minas Transforma: Capacitação em Turismo "

Discussão	Mariana Neves, coordenadora da CT-ECLET, fez breve contextualização sobre o projeto com base na Nota Técnica CT-ECLET nº 68/2024. Comunicou que a nota foi lida e aprovada por unanimidade no âmbito da Câmara Técnica. Bettina Tassis, representante da prefeitura de Governador Valadares, questionou se as considerações feitas pela Câmara Técnica seriam consideradas no projeto apresentado. Márcio Freitas, membro da SECEX/ES, questionou se havia sido consideradas as contribuições da CT-ECLET. Tamyris Cardoso, membro suplente do CIF e colaboradora da CT-ECLET, fez questionamento sobre as contribuições apresentadas. Juliane Barros, coordenadora da CT-OS e membro do CIF, sugeriu que em um segundo momento, o projeto mais detalhado retorne ao CIF para aprovação. Amplo debate. Sérgio Domingues, presidente suplente, solicitou posicionamento solidário em busca de consenso.
Manifestação	Felipe Moura questionou se a proposta do programa se estendia aos 36 municípios. Destacou que no projeto não será utilizado o conceito de “polo”. Pontuou a importância do Governo de Minas Gerais e a Fundação Renova apresentarem as obrigações que o projeto está cumprindo. Esclareceu o porquê da Fundação Renova não ter feito manifestação por escrito.
Deliberação nº 831	Aprovada.
E11 2.2.1	A Fundação Renova deverá encaminhar relatórios periódicos à CT-ECLET e ao CIF, contendo a prestação de contas das ações executadas, os quais estarão sujeitos à auditoria externa, para validação e controle.

Item 3 – Câmara Técnica de Indígenas e Povos Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	
3.1. Inclusão da Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) de Povoação, em Linhares/ES, e início do atendimento da CRQ no PG-04	
Discussão	Francisco Melgueiro, Coordenador da CT-IPCT, agradeceu a inclusão do item na reunião extrapauta e às equipes do Governo que trabalharam na Nota Técnica. Andressa Lewandowski, membra CT-IPCT, apresentou e fez contextualização acerca da Nota Técnica nº 59/2024/CT-IPCT/CIF, afirmou que o pleito é sobre a auto atribuição da Comunidade Quilombola de Povoação, em Linhares/ES. Walkimar Rodrigues, atingido/ES, frisou a importância da Nota Técnica, destacou como a Deliberação CIF nº 766 corrobora com garantias previstas na Constituição Federal de 1988. Eliane Gregório, atingida/ES, lamentou a insistência da Fundação Renova em judicializar as decisões do CIF. Jocilene Martins, atingida/ES, levantou preocupações sobre a atuação da Fundação Renova em relação ao não atendimento dos direitos dos atingidos. Meire Gomes, membra atingida/ES, apresentou fundamentação jurídica para validação do pleito. Afirmou que a Fundação Renova não tem direito de não reconhecer a tradicionalidade do povo quilombola de Povoação, em Linhares/ES. Thiago Cantalice, membro CT-IPCT, destacou a situação do impacto do desastre de Povoação, em Linhares/ES. Trouxe à luz relatos de ações da Fundação Renova descritas na Nota Técnica. Falou sobre a necessidade do atingido quilombola ser atendido por um programa especial. Márcia Antônia, membra atingida/ES, parabenizou o trabalho da CT-IPCT. Afirmou que além de atingidos pelo desastre, eles são atingidos na época de cheia, momento em que ficam ilhados. Disse que a Fundação Renova deve reconhecê-los. Afirmou que a Fundação Renova acaba por utilizar o TTAC somente quando é favorável a ela. Jadilson Lino, atingido/ES, ressaltou que o Quilombo de Povoação foi recentemente reconhecido pela Fundação Palmares, mas que a Fundação Renova tenta derrubar ou contrapor os argumentos técnicos apresentados. Lanla Almeida, membra atingida/MG, argumentou que o fato de o reconhecimento ser tardio, não desvalida o pleito. Sérgio Domingues, Presidente Suplente, agradeceu ao Secretário Executivo, Renato Miranda, pela viabilidade da reunião extraordinária. Agradeceu o apoio da CT-IPCT e da comunidade de Povoação em Linhares/ES. Afirmou que os trabalhos poderiam ser menos judicializados
Manifestação	Júlio Moreira Gomes alegou que a nota técnica não traz dados ou informações substanciais que comprovem a relação de causalidade entre os supostos impactos do rompimento da barragem.
Deliberação nº 832	Aprovada.

Item 4 – Oportunidade de fala às Pessoas Atingidas	
Fala dos Atingidos	

Discussão	Joeci Lopes, atingida/ES, parabenizou a conquista dos atingidos de Povoação, em Linhares/ES. Walkimar Rodrigues, atingido/ES, agradeceu ao CIF e às Câmaras Técnicas, principalmente à CT-IPCT, por fazer valer a lei. Agradeceu também à sua comunidade.
------------------	---

Por fim, às dezessete horas e quarenta e nove minutos do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, Renato Miranda Carvalho, Secretário Executivo do CIF, finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 29/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20980792** e o código CRC **7AEE09F6**.